



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2020/10684

Belém, 24 de março de 2020.

De: Divisão de Suprimentos

Para: Departamento de Patrimônio e Serviços

Assunto: Requisição de compra de material e contratação de serviços

Sr. Diretor

Considerando a proximidade do término de vigência da ARP 022/2019/TJPA referente ao registro de preço de INSUMOS ALIMENTÍCIOS, esta Divisão de Suprimentos submete a Vossa Senhoria o **Documento de Oficialização de Demanda**, como instrução inicial para aquisição de insumos alimentícios café e açúcar, com vigência de ata estimada para 12 meses entre 2020 e 2021, com os quantitativos baseados no histórico de consumo das unidades nos últimos doze meses.

Atenciosamente

BRUNNA FERREIRA DA SILVA
AUXILIAR JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA



Assinado digitalmente por BRUNNA FERREIRA DA SILVA.
Documento Nº: 2457767-2738 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>

Classif. documental	03.03.00.09
---------------------	-------------





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

AQUISIÇÃO – AÇÚCAR E CAFÉ



Assinado digitalmente por BRUNNA FERREIRA DA SILVA.
Documento Nº: 2457767.15440017-2232 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202001010V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE: DIVISÃO DE SUPRIMENTOS	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: BRUNNA FERREIRA DA SILVA	
MATRÍCULA: 6497-1	TELEFONE: (91) 31316877
E-MAIL: brunna.silva@tjpa.jus.br	

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico.

Diante da necessidade de regulamentação do planejamento, execução e gestão de atas e contratos firmados pelo TJPA, foi publicada de 25 de junho de 2019 a Portaria 3015/2019-GP, que estabelece regras e diretrizes da etapa de planejamento das contratações de bens e serviços no âmbito da Administração do TJPA, utiliza-se deste Documento de Oficialização da Demanda (D.O.D) para instrução para aquisição de café e açúcar, a fim de atender as necessidades das unidades deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

Considerando a proximidade de término de vigência da ata de registro de preços (ARP) 022/2019, cujo o objeto é o item café em pó, e a proximidade de conclusão do processo de adesão a ARP deste TJPA junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA), cujo o objeto é o item açúcar refinado, com a formação de estoque até junho de 2020.

Diante do exposto, a aquisição destes insumos alimentícios, justifica-se pela necessidade de atendimento das demandas das unidades administrativas e judiciárias do TJPA, contemplando as unidades de 1º grau, 2º grau e de apoio à atividade judicante, localizadas em Belém e em algumas comarcas da Região Metropolitana de Belém.

2. Descrição e Quantidade de materiais.

Aquisição de insumos de alimentícios, café e açúcar, com vigência de estimada para 12 meses, deverá ser nos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE
------	-----------------------------------	---------	------





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

1	Café em pó torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, tipo do café: tradicional, forte ou extraforte , ponto de torração: média, sem glúten e sem gordura saturada. Embalagem: Acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) pacote de 250g. Validade mínima 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca de referência de qualidade: Melitta, Pilão, equivalente ou de melhor qualidade.,	PCT DE 250g	28.000
2	Açúcar refinado especial branco – sem glúten – de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável, hermeticamente fechada, contendo 1kg. A embalagem deverá conter, dentre outros, a marca do produto; data de fabricação e prazo de validade; número do telefone de atendimento ao consumidor. O produto deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Marca de referência de qualidade: União, Guarani, equivalente ou de melhor qualidade.	kg	13.000

3. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos materiais

A primeira aquisição dos insumos deverá ocorrer imediatamente após a formalização e assinatura da ata de registro de preço com registro dos objetos, sendo que os demais pedidos de compra serão feitos parceladamente durante os 12 meses de vigência da ARP. A previsão é que tal fato ocorra em julho/2020.

4. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação

4.1. Equipe de planejamento e apoio à contratação

Integrante Demandante

Nome: Brunna Ferreira da Silva

Matrícula: 6497-1

Telefone: 3131-6877

E-mail: brunna.silva@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Julielton de Oliveira Freitas

Matrícula: 7002-5

Telefone: 3131-6875





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

E-mail: julielton.freitas@tjpa.jus.br

4.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante e Técnico

Nome: Julielton de Oliveira Freitas

Matrícula: 7002-5

Telefone: 3131-6875

E-mail: julielton.freitas@tjpa.jus.br

Obs.: Em virtude da singularidade do objeto, a função de fiscal demandante e técnico será desenvolvida pelo mesmo servidor.

Belém, 24 de março de 2020.

Brunna Ferreira
Divisão de Suprimentos
Responsável pela Formalização da Demanda



Assinado digitalmente por BRUNNA FERREIRA DA SILVA.
Documento Nº: 2457767.15440017-2232 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202001010V01